



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
EDITAL INTERNO Nº 21/2017-PREG

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – PET ADMINISTRAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343 de 24 de abril de 2013, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de alunos de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ADMINISTRAÇÃO.

**1. EXIGÊNCIAS DA SELEÇÃO**

1.1. São exigências para o aluno participar do presente processo seletivo:

- I - Estar regularmente matriculado do 2º ao 5º períodos integralizados, no curso de bacharelado em Administração da UFRPE;
- II - Não ser bolsista de qualquer outro programa, nem tampouco possuir vínculo empregatício;
- III - Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou superior a 6,0 (seis);
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

**2. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO:**

2.1. As atribuições do aluno integrante do PET são as seguintes:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFRPE, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**3. BENEFÍCIOS DO ALUNO:**

- 3.1. O aluno bolsista do PET ADMINISTRAÇÃO receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.2. O aluno bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFRPE.
- 3.3. O aluno não bolsista estará sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o aluno bolsista.
- 3.4. O aluno não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no programa à época da substituição.

#### **4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **2 a 13 de outubro de 2017**, no horário das **14h às 17h**, de segunda a sexta-feira, na sala do PET-ADMINISTRAÇÃO, no 1º andar, sala 20, do prédio do CEGOE.

4.3. A inscrição é gratuita e consiste na entrega da documentação pelos candidatos (em envelope lacrado, exceto para a ficha de inscrição que será anexada ao envelope), assinatura da lista de inscritos e recebimento de comprovante de inscrição (presente na ficha de inscrição).

4.4. O candidato se responsabiliza pela documentação entregue, que não será conferida pela pessoa responsável por recebê-la no ato da inscrição.

#### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. São documentos necessários para a inscrição:

I - Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;

II - Histórico Escolar atualizado, solicitado no DRCA ou impresso pelo Siga com autenticação pela Coordenação de curso;

III - Cópia do comprovante de matrícula assinado pela Coordenação de curso;

IV - Cópia de Identidade e CPF.

5.2. A não entrega de quaisquer dos documentos elencados resultará na não homologação da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo.

#### **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo se dará obedecendo as seguintes etapas:

I - Inscrição presencial do candidato;

II - Análise de documentos e homologação das inscrições (eliminatória). A falta de quaisquer dos documentos listados no item 5.1 deste edital implicará na eliminação do candidato. O candidato terá o prazo de até 24 horas após a divulgação da homologação das inscrições para entrar com recurso contra a eliminação nesta etapa, recurso este que deverá ser entregue, de forma presencial, na sala do PET Administração (Sala 20, 1º andar do CEGOE), das 14 às 17h; e que será julgado pela banca de seleção. A divulgação da decisão será realizada antes do início da prova escrita;

III - Seleção propriamente dita, que será realizada por meio das etapas eliminatórias e/ou classificatórias abaixo:

- i) Análise do Histórico Escolar – Coeficiente de Rendimento Escolar (eliminatória e classificatória). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa etapa;
- ii) Prova escrita contendo questões relativas ao Manual de Orientação Básica do PET\* e ao próprio PET (eliminatória e classificatória). Será atribuída nota de 0 (zero) e 10 (dez) para a prova escrita, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa etapa;
- iii) Entrevista conduzida pela banca de seleção (eliminatória e classificatória). A banca será composta pelo tutor do programa e mais 2 (dois) professores integrantes do Departamento de Administração (DADM). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) nessa etapa. A nota final da entrevista será composta pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, por cada integrante da banca. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa etapa;
- iv) Dinâmica de grupo (classificatória). Será atribuída nota de 0 (zero) e 10 (dez) nessa etapa.

\*O Manual de Orientação Básica do PET pode ser obtido em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=338&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid=)

6.2. A nota geral do candidato será calculada através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, conforme a seguinte equação:

Onde:

N1 = Coeficiente de Rendimento Escolar;

N2 = Nota na prova escrita;

N3 = Nota na entrevista;

N4 = Nota na dinâmica de grupo.

6.3. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em quaisquer das notas individuais (exceto na dinâmica) e/ou nota geral inferior a 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo.

6.4. Em caso de empate na nota geral, terão prioridade os candidatos que obtiverem maior nota na ordem a seguir: Coeficiente de Rendimento Escolar, entrevista, prova escrita e dinâmica de grupo.

6.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota geral igual ou superior a 6,0 (seis). Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a nota geral obtida no processo seletivo.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	2 a 13/10/2017	14h às 17h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do CEGOE
Homologação das inscrições	16/10/2017	Até às 17h	Sala do PET e <i>fanpage</i> do PET ADM no <i>Facebook</i>
Recurso da homologação	17/10/2017	Até às 17h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do CEGOE
Análise do histórico escolar	17/10/2017	-	-
Prova escrita	18/10/2017	14h às 17h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do CEGOE
Entrevista	19/10/2017	14h às 17h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do CEGOE
Dinâmica de grupo	20/10/2017	14h às 17h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do CEGOE
Resultado	20/10/2017	Até às 20h	Sala do PET e <i>fanpage</i> do PET ADM no <i>Facebook</i>
Recurso do Resultado	23/10/2017	14h às 17h	Sala do PET-ADM, 1º andar, sala 20 do

			CEGOE
Resultado Final	24/10/2017	Até às 17h	Sala do PET e <i>fanpage</i> do PET ADM no <i>Facebook</i>

## 8. VAGAS

8.1. A seleção acontece para preenchimento de **11 (onze) vagas** no PET Administração, sendo **5 (cinco) vagas de bolsistas e 6 (seis) vagas para não bolsistas**.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações e informações referentes a este processo seletivo.

9.3. Se a qualquer momento for constatada informação falsa na documentação solicitada ao candidato, faz-se nulo todo o processo de seleção do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9.4. Os casos omissos serão avaliados pelo professor tutor do programa.

9.5. O processo seletivo a que se refere este Edital terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial da UFRPE.

Recife, 18 de setembro de 2017

Prof. José Álvaro Jardim de Almeida  
Tutor do PET-Administração

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Prof.<sup>a</sup> Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
(Anexo I)

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO AO PET ADMINISTRAÇÃO**

<b>Nome do candidato</b>	
<b>Matrícula</b>	
<b>Período do curso</b>	
<b>Telefone para contato</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Responsável pela inscrição</b>	

Obs.: A inscrição só será homologada se o candidato apresentar todos os documentos necessários para inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do petiano responsável pela inscrição

Destacar

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO AO PET ADMINISTRAÇÃO**

<b>Nome do candidato</b>	
<b>Matrícula</b>	
<b>Período do curso</b>	
<b>Responsável pela inscrição</b>	

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do petiano responsável pela inscrição